

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO
DE L E I Nº 290

AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
MONTANTE DE Cr\$ 234.750,00
COM RECURSOS QUE INDICA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 67,
inciso VI da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal deu
creto e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É autorizado o Poder Executivo, a abrir
Crédito Suplementar no montante de Cr\$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1/3.1.1.1.01.02-0.0-CM-	Subsídios e Representações a ocupantes de Cargos Eletivos	Cr\$ 1.500,00
1/3.1.3.18-0.0-CM-	Serv. de Limpeza e Higiene	Cr\$ 1.300,00
1/3.1.4.7-0.0-CM-	Eventuais	Cr\$ 1.000,00
2/3.1.1.1.0.2-GP-	Subsídios e Representações a ocupantes de cargos eletivos	Cr\$ 8.955,00
2/3.1.4.13-0.2-GP-	Recepções e Homenagens	Cr\$ 2.000,00
3/3.1.1.1.02.04-0.2-SEP-	Gratificação p/prestação de Serviços Extraordinários	Cr\$ 1.000,00
3/3.1.2.8-0.2-SEP-	Material de Expediente	Cr\$ 2.000,00
3/3.1.3.1-0.2-SEP-	Água e Esgotos Prédio Prefeitura e anexos	Cr\$ 434,35
3/3.2.5.0-8.1-SEP-	Contribuição de Previdência Social	Cr\$ 23.600,00
4/3.1.1.1.01.13-1.9-SF-	Salário d/Pessoal Contratado	Cr\$ 7.500,00
4/3.1.1.1.02.04-1.9-SF-	Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários	Cr\$ 1.525,00
4.0/3.2.7.6-8.9-SF-	Contribuição d/Municíp.p/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	Cr\$ 4.700,00
5.4/3.1.1.1.01.01-4.2SOP-	DMER-Vencimentos	Cr\$ 4.900,00
5.4/3.1.1.1.01.13-4.2SOP-	Salário d/Pessoal d/Obras	Cr\$ 43.500,00
5.4/3.1.2.3-4.2-SOP-	Combustíveis e Lubrificantes	Cr\$ 20.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2-SOP-	Materiais Diversos - Para conservação, consolidação, drenagem e outras obr.d/melhoria de estradas	Cr\$ 3.500,00
5.4/3.1.2.13-4.2-SOP-	Material para conservação de veículos	Cr\$ 45.000,00
6/3.1.1.1.01.01-6.1SEAS-	Vencimentos	Cr\$ 1.120,00
6/3.1.1.1.01.13-6.1SEAS-	Salário de Pessoal Contratado	Cr\$ 33.500,00
6/3.1.2.12-6.1-SEAS-	Material para conservação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 1.500,00
6/3.1.3.1-6.1-SEAS-	Água e Esgotos nas escolas	Cr\$ 85,51
6/3.1.3.7-6.1-SEAS-	Gaz e Energia Elétrica	Cr\$ 980,14
6/4.1.4.5-6.1-SEAS-	Máq.d/escrit.móv. e utens.	Cr\$ 5.150,00
6/1/3.1.4.11-8.9 f-SEAS-	Bolsas d/Estudos p/estud.Pobr	Cr\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		Cr\$ 234.750,00